

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202604/0286

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Ponta Delgada

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão do Parque de Máquinas e Gestão de Frota

Remuneração: 2928,93

Suplemento Mensal: 218.26 EUR

As previstas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas

Conteúdo Funcional: com as competências previstas no ponto IV da criação das Unidades Orgânicas Flexíveis da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprovadas em reunião de Câmara de 28 de dezembro de 2022 e disponível em <https://www.cm-pontadelgada.pt/>.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica, o/a dirigente a recrutar, para além de possuir licenciatura preferencialmente nas áreas de Engenharia Mecânica, deverá, ainda, ser detentor/a de: vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica, que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, preferencialmente com experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes na área de atuação em apreço. Competências: Orientação para os resultados; Liderança; Gestão do conhecimento; Tomada de decisão; Visão Estratégica; Comunicação; Inteligência emocional.

Métodos de seleção: Entrevista Pública (60%) e Avaliação curricular (40%). Nos termos do número anterior o método de seleção obrigatório será a Entrevista Pública. Será usado como método de seleção facultativo a Avaliação Curricular.

Entrevista Pública: A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A entrevista pública terá a duração aproximada de 30 minutos e da mesma será elaborado uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. Será valorizada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Avaliação Curricular – visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, obedecendo à seguinte fórmula:

$$AC = (2 HA + 3 EP + 1 AD + 4 FP) / 10$$

sendo que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

EPG = Experiência Profissional;

AD = Avaliação Desempenho;

FP = Formação Profissional.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista pública. Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério de maior classificação na Experiência Profissional, em que pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente.

Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões que recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do artigo n.º 5 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Presidente – Cláudio Célio Freitas Belo - Licenciado em Engenharia Mecânica - Diretor de Departamento de Gestão Ambiental;

1.º Vogal – Isabel Maria Rabiais Juromito – Licenciada em Engenharia Civil –

Diretora do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais;

2.º Vogal – Teresa Maria Soares Costa – Licenciada em Engenharia Civil –

Diretora de Fiscalização, Coordenação de Segurança.

Métodos de Seleção a Utilizar:

Composição do Júri:

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ponta Delgada	1	Praça do Município	Ponta Delgada	9504523 PONTA DELGADA	RAA - Ilha de São Miguel	Ponta Delgada

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provedimento: Os constantes no ponto IV da deliberação de criação das Unidades Orgânicas Flexíveis da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprovadas em reunião de Câmara de 28 de dezembro de 2022, e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, nomeadamente trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, licenciatura adequada e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Aviso (extrato) n.º 7805/2026/2, publicado na II Série do Diário da República

Apresentação de Candidaturas

Local: <https://www.cm-pontadelgada.pt/pages/391>

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação, na Bolsa de Emprego Público (BEP), em formato digital, exclusivamente na plataforma de recrutamento online, disponível no link <https://www.cm-pontadelgada.pt/pages/391>, através do preenchimento integral de formulário tipo. Devem ser submetidos na plataforma de recrutamento os seguintes documentos:

- a) "Curriculum vitae" datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações literárias;
- c) Declaração de inscrição na respetiva Ordem Profissional (nas situações profissionais aplicáveis);
- d) Declaração comprovativa do Serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas em que conste a natureza da relação jurídica de emprego, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou inserindo, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho, que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e se for o caso mencionar, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.
- e) Certificado de formação profissional – apenas serão considerados os cursos e ações de formação frequentadas e adequadas às funções a exercer, devidamente comprovadas, dos últimos 5 anos.

Os candidatos que exerçam funções na Autarquia de Ponta Delgada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas d) e e).

Contacto: 296304400; recrutamento.rh@mpdelgada.pt

Data de Publicação 2026-04-08

Data Limite: 2026-04-22

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.
Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da constituição da República Portuguesa a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
Proteção de dados - Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para fins do presente procedimento concursal.